

## PORTARIA Nº 366/2020

Nomeia o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc cujo objetivo é acompanhar, fiscalizar, examinar e elaborar relatório final da execução da Lei Aldir Blanc no Município da Aliança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil durante a pandemia da COVID-19 e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 029, de 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Regulamentar nº 10.464 de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que serão disponibilizados recursos aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para aplicação em ações específicas desse setor;

CONSIDERANDO a indicação representativa pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais da Aliança;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc cujo objetivo é acompanhar, fiscalizar, examinar e elaborar relatório final da execução da Lei Aldir Blanc no Município da Aliança:

#### Entidades Governamentais

**1. Representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos**

Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo

CPF: 821.068.004-32

**2. Representante do Setor de Assuntos Jurídicos**

Paulo Gabriel Domingues de Rezende

CPF: 057.365.274-05

**3. Representante da Secretaria de Finanças**

Paulo Correia de Melo

CPF: 780.291.044-72

Entidades Não governamentais

**1. Representante da Associação de Maracatus de Baque Solto de Pernambuco**

Aluísio Leodino de Almeida

CPF: 224.079.604-91

**2. Representante dos Poetas e Literários, Compositores e Bandas Musicais**

Ednaldo de Albuquerque Souza

CPF: 319.475.144-15

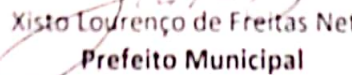
**3. Representante das Bandas Musicais Filarmônicas**

Inaldo Simão de Azevedo

CPF: 889.913.004-30

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aliança, 01 de outubro de 2020.



Xisto Lourenço de Freitas Neto  
**Prefeito Municipal**